

Bruxelas, 13 de julho de 2026  
(OR. en)

11862/26

STATIS 61  
SOC 492  
ENV 941  
ENER 518  
EMPL 276  
EDUC 330  
ECOFIN 1003  
DELECT 114

#### NOTA DE ENVIO

---

|                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| de:              | Secretária-geral da Comissão Europeia, com a assinatura de Martine DEPREZ, diretora                                                                                                                                                                                                                              |
| data de receção: | 3 de julho de 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| para:            | Thérèse BLANCHET, secretária-geral do Conselho da União Europeia                                                                                                                                                                                                                                                 |
| n.º doc. Com.:   | C(2026) 4526 final                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Assunto:         | REGULAMENTO DELEGADO (UE) .../... DA COMISSÃO de 2.7.2026<br>que completa o Regulamento (UE) 2019/1700 do Parlamento Europeu e do Conselho, especificando o número e as designações das variáveis relativas ao domínio «utilização das tecnologias de informação e comunicação» para o ano de referência de 2027 |

---

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento C(2026) 4526 final.

\_\_\_\_\_

Anexo: C(2026) 4526 final



COMISSÃO  
EUROPEIA

Bruxelas, 2.7.2026  
C(2026) 4526 final

**REGULAMENTO DELEGADO (UE) .../... DA COMISSÃO**  
**de 2.7.2026**

**que completa o Regulamento (UE) 2019/1700 do Parlamento Europeu e do Conselho,  
especificando o número e as designações das variáveis relativas ao domínio «utilização  
das tecnologias de informação e comunicação» para o ano de referência de 2027**

(Texto relevante para efeitos do EEE)

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

### **1. CONTEXTO DO ATO DELEGADO**

O artigo 6.º do Regulamento (UE) 2019/1700 do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece um regime comum das estatísticas europeias respeitantes às pessoas e aos agregados domésticos, com base em dados individuais recolhidos a partir de amostras<sup>1</sup>, habilita a Comissão a adotar atos delegados que especifiquem o número de variáveis e a designação das variáveis dos diferentes conjuntos de dados. Ao adotar o ato delegado, o número de variáveis não pode exceder, em mais de 5 %, o número de variáveis já exigidas com carácter obrigatório em cada domínio pela Comissão (Eurostat) em 3 de novembro de 2019.

O presente regulamento delegado incide sobre o número e as designações das variáveis relativas ao conjunto de dados do domínio «utilização das tecnologias de informação e comunicação», para o ano de referência de 2027.

### **2. CONSULTAS ANTERIORES À ADOÇÃO DO ATO**

A Comissão efetuou as consultas necessárias no âmbito da elaboração do presente ato delegado. Não foram levantadas preocupações específicas durante as consultas.

A Comissão consultou os peritos nacionais na reunião do grupo de peritos «Estatísticas da sociedade da informação» realizada em 4 e 5 de fevereiro de 2026.

O grupo de peritos «Institutos Nacionais de Estatística do Sistema Estatístico Europeu» também foi consultado.

O Parlamento Europeu e o Conselho foram devidamente informados.

### **3. ELEMENTOS JURÍDICOS DO ATO DELEGADO**

O objetivo do presente regulamento delegado é adotar o número e as designações das variáveis relativas ao conjunto de dados do domínio «utilização das tecnologias de informação e comunicação» para o ano de referência de 2027, tal como previsto no artigo 6.º do Regulamento (UE) 2019/1700.

O número de variáveis recolhidas cumpre o requisito do artigo 6.º, n.º 2, do Regulamento (UE) 2019/1700, que estabelece o número máximo de variáveis obrigatórias a partir do ano de referência de 2021. Só as variáveis recolhidas têm impacto na carga estatística. As variáveis são objeto de reavaliação e rotação entre os anos de referência, a fim de cobrir as necessidades políticas, limitando simultaneamente os encargos com a comunicação de informações.

O ato delegado não tem incidência no orçamento da UE.

O ato delegado incide sobre uma questão relativa ao Espaço Económico Europeu (EEE) e a sua aplicação deve, por conseguinte, ser alargada ao EEE.

---

<sup>1</sup> JO L 261 I de 14.10.2019, p. 1, ELI: <http://data.europa.eu/eli/reg/2019/1700/oj>.

# REGULAMENTO DELEGADO (UE) .../... DA COMISSÃO

de 2.7.2026

**que completa o Regulamento (UE) 2019/1700 do Parlamento Europeu e do Conselho, especificando o número e as designações das variáveis relativas ao domínio «utilização das tecnologias de informação e comunicação» para o ano de referência de 2027**

(Texto relevante para efeitos do EEE)

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) 2019/1700 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 10 de outubro de 2019, que estabelece um regime comum das estatísticas europeias respeitantes às pessoas e aos agregados domésticos, com base em dados individuais recolhidos a partir de amostras, que altera os Regulamentos (CE) n.º 808/2004, (CE) n.º 452/2008 e (CE) n.º 1338/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, e revoga o Regulamento (CE) n.º 1177/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho e o Regulamento (CE) n.º 577/98 do Conselho<sup>1</sup>, nomeadamente o artigo 6.º, n.º 1,

Considerando o seguinte:

A fim de suprir as necessidades em estatísticas para os tópicos detalhados estabelecidos no anexo I do Regulamento (UE) 2019/1700, é necessário especificar o número e as designações das variáveis relativas ao conjunto de dados para o domínio «utilização das tecnologias de informação e comunicação» para o ano de referência de 2027,

ADOTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

## *Artigo 1.º*

O número e as designações das variáveis para o domínio «utilização das tecnologias de informação e comunicação» para o ano de referência de 2027 constam do anexo.

## *Artigo 2.º*

O presente regulamento entra em vigor no vigésimo dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

---

<sup>1</sup> JO L 261 I de 14.10.2019, p. 1, ELI: <http://data.europa.eu/eli/reg/2019/1700/oj>.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 2.7.2026

*Pela Comissão*  
*A Presidente*  
*Ursula VON DER LEYEN*